



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 080 SEAD/SEE, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1000632-97.2026.8.01.0000, o **resultado provisório da prova prática da candidata (sub judice) e abertura do prazo para recurso** da referida fase do Concurso Público, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA**

1.1 Resultado provisório da prova prática na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome da candidata e nota.

**PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**BRASILÉIA – ZONA URBANA**

17827, ANDREIA MIRANDA STEIN, 7.36.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 A candidata poderá interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática no período das **08h do dia 18 até às 21h59 do dia 19 de maio de 2026 (no horário oficial de Rio Branco/AC)**, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na aba “Recursos”, deverá selecionar em “Recurso Resultado Provisório Prova Prática”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no Capítulo 13. DOS RECURSOS do Edital de abertura.

2.2 A candidata deverá estar atenta para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

2.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** → **Todos os Processos** → **Processos em Andamento** → **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE – Concurso Público – 01/2024** → **Resultado dos recursos do resultado provisório das provas práticas.**

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

3.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato”.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Secretário de Estado de Administração

**Reginaldo Luís Pereira Prates**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura